DECRETO Nº 1.215/2010

Revoga o Decreto 1.179/2009 e dispõe sobre o horário de atendimento nas repartições da Prefeitura de Monte Castelo.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público pelo ajuste normal dos trabalhos administrativos,

DECRETA.

Art. 1° O expediente diário nas repartições da Prefeitura de Monte Castelo será das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos dias úteis.

Art. 2º As Secretarias que, em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, tenham que desenvolver serviços continuados ou ininterruptos, não serão abrangidas pelo art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2010, revogando-se o Decreto nº 1.179, de 11 de setembro de 2009.

Monte Castelo, 11 de janeiro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 11/01/10
Assinatura

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br